Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4761/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/2246/2017
PROTOCOLO	: 1780366
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE/MS
RESPONSÁVEL	: RENATO LIMA DO NASCIMENTO (DIRETOR-PRESIDENTE À ÉPOCA)
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
SERVIDORA	MARIA APARECIDA BARROS NANTES
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. PROFESSOR. PARIDADE E INTEGRALIDADE DE PROVENTOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a **Maria Aparecida Barros Nantes**, inscrita no CPF sob o n. 406.441.031-91, nascida em 08/08/1948, Matrícula n. 203, ocupante do cargo efetivo de professora, nível VI, letra F, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Rio Brilhante/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 52-54) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 55) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 58, I, II, III, IV e *parágrafo único,* da Lei Municipal n. 1.167/2000, c/c art. 37, I, *"c",* da mesma Lei, com redação dada pela Lei Municipal n. 1.422/2006, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com paridade e integralidade de proventos a **Maria Aparecida Barros Nantes**, conforme Portaria n. 29/2016 publicada em 02 de janeiro de 2017 no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante n. 1.177.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento º e º e Interno.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP